



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 297/11, de 19 de abril de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a religiosidade do povo sobralense, a proximidade da Semana Santa e os atos religiosos que a antecedem.

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril (feriado de Tiradentes e quinta-feira santa), dar-se-á início ao Tríduo Pascal.

CONSIDERANDO que o dia 22 de abril (sexta-feira santa) é feriado nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente no Poder Legislativo exclusivamente no dia 20 de abril (quarta-feira) do corrente ano, será corrido das **08:00 às 13:00** horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de abril de 2011.


João Alberto Adeodato Júnior
PRESIDENTE

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES